



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – 08/2024

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo 08/2024.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo tem como finalidade analisar a aquisição de gás de cozinha, água mineral (garrafões de 20 litros e garrafas de 490 ml), visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Buritis.

A proposta de contratação em apreço justifica-se pelo imperativo de garantir aos servidores, terceirizados e visitantes da Câmara Municipal de Buritis as condições necessárias para o bom desempenho de suas atividades.

O fornecimento de água potável do órgão ocorre por meio do fornecimento de galões e garrafas de água mineral conforme requisição do setor de almoxarifado, para uso nos bebedouros da unidade, além disso faz-se necessário a aquisição de garrafas de água de 490 ml para uso nas sessões realizadas no plenário e atendimentos realizados dentro dos gabinetes dos parlamentares, proporcionando maior comodidade para usuários.

Em órgãos públicos, onde a saúde dos funcionários e cidadãos é uma prioridade, o fornecimento de água mineral oferece uma fonte confiável de hidratação, sem riscos associados a contaminantes presentes em outras fontes de água.

Se faz indispensável a aquisição de água mineral engarrafada apropriada para consumo, considerando que não possuímos filtro de água ou fornecimento de água potável de nenhuma forma.

O gás de cozinha justifica-se para uso no fogão da Câmara para fazer café, chá, alimentos quando acontecem as audiências públicas e demais necessidades cotidianas.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação tem previsão no plano anual de Contratações, o qual consta no





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

processo 174/2023 (id 36637), elaborado para os meses restantes do ano de 2023 e para o ano de 2024.

4– REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Itens a serem adquiridos

- ÁGUA - Garrafão de Água Mineral 20 L
- ÁGUA - Garrafa de Água Mineral 490 mL
- GÁS GLP- Botijão P13 kg

Requisitos específicos por itens

ÁGUA MINERAL GARRAFÃO - Água mineral: água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão de 20 litros em regime de comodato, com rótulo de identificação do engarrafador contendo características físico-química e composição química da água, data de envasamento, prazo de validade, analisada e reconhecida e aprovada pelos órgãos governamentais competentes, vigilância sanitária estadual ou municipal, e ainda atender as legislações vigentes.

A empresa participante e vencedora deverá apresentar laudos de todos os órgãos acima citados.

ÁGUA MINERAL 490 ML - água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafas de 490 ml com rótulo de identificação do engarrafador contendo características físico-química e composição química da água, data de envasamento, prazo de validade, analisada e reconhecida e aprovada pelos órgãos governamentais competentes, vigilância sanitária estadual ou municipal, e ainda atender a todas as legislações vigentes.

A empresa participante e vencedora deverá apresentar laudos de todos os órgãos acima citados.

GÁS GLP BOTIJÃO 13 KG - Gás liquefeito de petróleo, envazado, botijão de 13 quilos, com a autorização da agência nacional do petróleo – ANP para comercializar o botijão, conforme a lei nº 9.478/97 e portaria ANP nº 297/2003 e normas correlatas.

Requisitos Gerais da Contratação





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

Possuir as certidões válidas, com comprovação através de certidão negativa;
Atender as solicitações nos prazos estipulados em contrato;
Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, como tributos, pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, entre outros que serão previstos no termo de referência.

Local de entrega dos itens

Rua Theobroma, Nº 1374, Bairro Setor 02, Buritis - RO - CEP: 76880-00

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O consumo estimado de água mineral, garrafão de 20 litros, garrafas de 490 ml e Gás GLP 13 Kg nas dependências da Câmara Municipal de Buritis, para o ano de 2024, estão relacionados nas tabelas abaixo:

Itens	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Água Mineral Potável de mesa, não gaseificada (sem gás), acondicionada em embalagem retornável de 20 litros (garrafão), em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição).	UND	300
02	Água Mineral Potável, não gaseificada (sem gás), acondicionada em embalagem	UND	5040





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

	de no mínimo 490 ml, (garrafas) em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante.		
03	Recarga de gás de cozinha para vasilhame com capacidade para 13 quilos (GLP)	UND	06

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução que atende os interesses e necessidades da Administração é a aquisição de galões de 20 litros de água mineral natural, potável e não gasosa, de forma parcelada, através de empresas especializadas, dentro das regras da modalidade de Sistema de Registro de Preços. Além do aspecto econômico, o SRP garante os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação.

A presente licitação se enquadra nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do art. 3º do decreto 7892/2013, ou seja, há necessidade de contratações frequentes, é conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, e, pela natureza do objeto, não é possível definir com exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Tendo em vista a impossibilidade em definir o quantitativo exato que será utilizado, a Administração considerou a opção do sistema de Registro de Preços como a mais viável para o fornecimento de galões e garrafas de água mineral e gás de cozinha.

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Valor R\$: 9.184,80 (nove mil e cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)

7.1 O valor estimado foi com base na quantidade solicitada e pesquisa no banco de preço, justifica-se a necessidade de aumento do valor, visto que após a contratação de assessores parlamentares em outubro de 2023 houve aumento no consumo, o que justifica o acréscimo de 14% na quantidade solicitada.





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida pela Administração é a contratação direta, devido ser uma contratação de pequeno valor, a lei nº 14133 admite-se a dispensa da licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, além disso sendo tecnicamente e economicamente viável, poderá ser realizado o Registro de Preços (SRP), conforme interesse do órgão e do fornecedor, preservando assim o preço inicialmente acordado.

O objeto que se refere esta contratação é caracterizado com serviço comum, conforme o Art. 6º da Lei 14.133/2021 que diz:

XIII-Bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação ocorrerá por itens, visto não haver justificativas técnicas para o agrupamento, sendo viável tecnicamente e economicamente a contratação de empresas diferentes.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido neste processo é a aquisição de água mineral natural potável acondicionada em garrações de 20L (vinte litros) e garrafas de água de 490 ml, baseando-se na necessidade de consumo da Câmara Municipal de Buritis, garantindo o constante abastecimento de água mineral, potável para servidores, colaboradores e ao público atendido.

Acrescente-se que a contratação visa atender a Norma Regulamentadora nº 24 (NR 24) – Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho pois, a água mineral é suplemento essencial para a saúde dos trabalhadores.

A equipe de planejamento destaca que a contratação resultar-se-á benéfica e vantajosa, uma vez que não implicará em investimentos, tais como, contratação, treinamento e administração de mão de obra, locação e/ou aquisição de equipamentos e materiais





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

específicos, bem como permitirá a mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento do objeto fornecido.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização. Não obstante, a falta de exigência de certificações quanto aos produtos eventualmente adquiridos da empresa fornecedora, pode gerar impactos negativos na cadeia de fornecimento e na saúde dos usuários, por se tratar de gênero de consumo por ingestão.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impacto ambiental relevante com essa contratação.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando as informações relatadas neste ETP, declaramos que a solução é tecnicamente viável de ser implantada.

15 – RESPONSÁVEIS ELABORAÇÃO DO ESTUDO TECNICO - ETP

Danilo Novaes de Souza

Karina do Nascimento Otávio de Matos

Ricardo Henrique de Oliveira





Município de Buritis

01.266.058/0001-44
Rua São Lucas, 2476 - Setor 06
www.buritis.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Estudo Técnico	Preliminar corrigido	19/02/2024	
ID: 39173		Processo	Documento
CRC: E4B7FEA3			
Processo: 51-8/2024			
Usuário: DANILO NOVAES DE SOUZA			
Criação: 19/02/2024 13:28:56	Finalização: 19/02/2024 13:32:44		
MD5: 9BB69BD3826189BF9310001F565D6F34			
SHA256: 174C0BFAA5B0E6FBB26E7FF935712C3A95F8350FACC50B454EF81D73E8D5AEE2			

Súmula/Objeto:

Estudo Técnico

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS	Buritis	RO	19/02/2024 13:28:56
-----------------------------	---------	----	---------------------

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL	19/02/2024 13:28:56
--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	DANILO NOVAES DE SOUZA	CONTADOR	19/02/2024 13:32:51
Assinado na forma do Instrução Normativa Municipal nº 001/2022/2022.			
	RICARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA	MOTORISTA	19/02/2024 13:33:58
Assinado na forma do Instrução Normativa Municipal nº 001/2022/2022.			
	KARINA DO NASCIMENTO OTÁVIO DE MATOS	COPEIRA	19/02/2024 15:23:36
Assinado na forma do Instrução Normativa Municipal nº 001/2022/2022.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.buritis.ro.gov.br informando o ID 39173 e o CRC E4B7FEA3.